

**Despacho (extrato) n.º 3981/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.12.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convocado com Miguel João Traquete Albuquerque e Castro, em regime de tempo parcial 35 % no período de 29.12.2014 a 28.12.2015, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18.03.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208549813

**Despacho (extrato) n.º 3982/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2015, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Rosa Maria da Silva Carvalheira Mendes, com a categoria de Professora Adjunta Convocada em regime de tempo parcial 20 % na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

18.03.2015 — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208549992

**Despacho (extrato) n.º 3983/2015**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Jorge Celso Dias Correia da Fonseca com a categoria de Professor Coordenador Convocado em regime de tempo parcial 20 % no período de 01.03.2015 a 31.07.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18.03.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208549895

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE****Despacho n.º 3984/2015**

Por despacho de 16 de março de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, se publica o seguinte:

**Regras de Afiliação dos Investigadores do IPP**

Considerando:

1 — A importância de promover a produção científica dos investigadores do IPP, componente fundamental para a afirmação do Instituto;

2 — A diversidade na forma como os autores de trabalhos científicos do IPP continuam a mencionar a sua afiliação institucional, apesar da existência do meu despacho de 3 de maio de 2013 e publicado em DR a 17 de maio com o n.º 6465/2013;

3 — A importância vital para a instituição de harmonizar a afiliação dos trabalhos científicos, para facilitar a pesquisa de informação em bases de dados de referência;

4 — A nova proposta apresentada pela coordenação institucional para a Investigação e Inovação, visando facilitar e tornar mais transparente todo o processo;

5 — O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação n.º 04/2015, de 16 de fevereiro,

Determino que sejam aprovadas as regras de afiliação no IPP que constam em anexo ao presente despacho, a aplicar a todos os docentes e não docentes do IPP que desenvolvem e publicam os resultados da investigação.

a) Deste despacho seja feita a divulgação nos termos do costume e publicado no *Diário da República*

b) Produza efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*

16 de março de 2015. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

**Regras de Afiliação no IPP**

A produção científica constitui um dos instrumentos mais importantes na definição das políticas científicas das instituições de investigação e na aferição da qualidade dessa investigação sendo visualizada através da publicação em grandes bases de dados referenciais.

Atendendo à diversidade na forma como os autores de trabalhos científicos do Instituto Politécnico de Portalegre indicam a sua afiliação é necessário estabelecer critérios que facilitem a pesquisa de informação.

Assim, em todos os trabalhos científicos, é obrigatório incluir apenas a seguinte afiliação institucional (versão em português ou inglês):

Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal;  
Polytechnic Institute of Portalegre, Portugal.

208549002

**Despacho n.º 3985/2015**

Por despacho de 16 de março de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, se publica o seguinte:

**Prémio Anual de Investigação**

Considerando:

a) Que importa proceder à divulgação do trabalho e dos principais resultados científicos alcançados pelos investigadores inscritos nos núcleos de investigação do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP);

b) Que a participação em projetos de investigação, financiados e não financiados, no campo da investigação fundamental e aplicada, constitui uma área de aposta estratégica no âmbito da missão e dos objetivos do IPP, bem como dos núcleos de investigação que integram a Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação (C3i);

c) Que a qualificação do ensino e a avaliação externa de projetos, núcleos de investigação, ciclos de estudos e escolas está também dependente da capacitação e demonstração científica das áreas de conhecimento inerentes, constituindo a publicação um indicador importante;

d) Que a publicação em revistas científicas indexadas é vital para o reforço e credibilidade das áreas científicas em que se inserem as publicações e determinante quanto ao posicionamento do IPP nos principais rankings científicos internacionais;

e) Que as publicações são relevantes na avaliação do currículo científico dos investigadores;

f) Que importa promover e distinguir a excelência da produção científica a nível nacional e internacional dos investigadores do IPP, contribuindo desse modo para o incremento de uma cultura de investigação e de publicação mais exigente;

g) O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação CA-2015/05, de 16 de fevereiro,

Determino que, no uso da competência expressa no n.º 2 e por analogia à alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do IPP:

a) Seja instituído o prémio anual de investigação;

b) Seja aprovado o regulamento anexo;

c) Deste despacho seja dado conhecimento a toda a Comunidade Académica do Instituto;

d) Produza efeitos a partir da data do presente despacho.

16 de março de 2015. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

**PRÉMIO DE I&D do IPP****Regulamento do Prémio de I&D do IPP**

No âmbito das competências do Presidente, fixadas nos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), designadamente nas alíneas h) e m) do ponto 1 do Artigo 23.º e com vista a promover e distinguir a excelência da produção científica de nível internacional e nacional dos investigadores do IPP, determina-se a criação do Prémio de I&D do IPP.

Artigo 1.º

**Âmbito**

O Prémio de I&D do IPP é atribuído anualmente aos investigadores do IPP, de acordo com os critérios e procedimentos explicitados no articulado seguinte.

Artigo 2.º

**Crítérios**

1 — Só serão consideradas válidas as candidaturas de investigadores inscritos num dos núcleos de investigação afetos à Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação do IPP;